**PROJETO DE LEI Nº 043/2015**

Data: 23 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição e aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e aumento salariais aos Servidores Públicos Municipais de Sorriso Ativos, Inativos e Pensionistas.

**Art. 2º** A reposição e o aumento salarial de que trata o art. 1° da presente Lei serão concedidos da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) a título de reposição salarial, incidentes sobre a folha do mês de maio de 2015 a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, exceto para os cargos constantes no Anexo I - Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - Cargo Professor da Educação Básica I - 20 e 40 h semanais e para o cargo constante do Anexo II, Quadro Suplementar, dos Cargos de Provimento Efetivo em Extinção - Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - Professor Nível Médio - Magistério, da Lei Complementar nº 139/2011.

b) 10% (dez por centos) a título de reposição salarial e 3,5% (três e meio por cento) a título de aumento salarial, perfazendo o total de 13,5% (treze e meio por cento), incidentes sobre a folha do mês de maio de 2015, para os cargos constantes no Anexo I - Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - Cargo Professor da Educação Básica I - 20 e 40 h semanais e para o cargo constante do Anexo II, Quadro Suplementar, dos Cargos de Provimento Efetivo em Extinção - Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - Professor Nível Médio - Magistério, da Lei Complementar nº 139/2011.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 043/2015.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva conceder reposição e aumento salariais aos servidores públicos municipais.

Com o Projeto em tela o Poder Executivo vislumbra atualizar a remuneração dos servidores públicos municipais de acordo com os índices de atualização do governo federal, bem como o aumento salarial para os professores conforme acordado com o Sindicato dos Servidores do Município - SINSEMS.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e, ressaltamos aos senhores Parlamentares a importância desta proposta para a melhoria da qualidade de vida dos nossos colaboradores e seus familiares.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

**NESTA.**